

Modelo de Projeto de Lei Nº 12026 de Iniciativa Popular

Emenda: Institui o “Dia Municipal do Ogum” no município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 39/2026

A câmara municipal de São João da Boa Vista – SP decreta:

Art. 1º: Fica instituída o “Dia Municipal de Ogum”, a ser celebrado anualmente, no dia 23 de Abril, no âmbito do município de São João da Boa Vista.

Art. 2º: A data instituída no Art.1º passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de São João da Boa Vista.

Art. 3º: O poder executivo passará, através dos órgãos competentes, promover, apoiar e incentivar ações educativas, culturais e religiosas que valorizem a diversidade religiosa e a cultura de matriz africana nesta data, especialmente o reconhecimento da figura de ogum como orixá reverenciado pelos cultos afro-brasileiro.

Art. 4º: As despesas decorrentes da execução desta lei correram por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta do “Dia Municipal de Ogum” no dia 23 de abril visa:

- 1- Reconhecimento cultural: valorizar a importância de ogum, orixá cultuado no candomblé e umbanda, para a cultura brasileira local.
- 2- Sincretismo e respeito: Reconhece a data que, no Brasil, é sincretizado com São Jorge, promovendo o respeito à liberdade religiosa.
- 3- Inclusão no calendário: incluir a data no calendário oficial do município garante visibilidade e suporte institucional para atividades culturais de terreiro na cidade, tal como já ocorre em outros municípios.
- 4- Combate à intolerância: Fortalecer o respeito à diversidade e o combate ao preconceito contra religiões de Matriz Africana.

A Disposição dos Vereadores

9, 3, 26
por delegação
Presidente

São João da Boa Vista (SP) 06 de março de 2026



Carlos Tarcísio Paulo
Autor do projeto



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

6/3/26

MARINA HIDEEMI Y. PULCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP